



ESTADO DO PARÁ  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
COMANDO GERAL  
AJUDÂNCIA GERAL



BELEM-PARÁ, 18 DE MAIO DE 1999.

## BOLETIM GERAL Nº 090

Para conhecimento dos órgãos subordinados e devida execução publico o seguinte:

### 1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS:

Serviços para o dia 19maio99 (QUARTA-FEIRA)

Oficial Superior de Serviço  
Oficial de Operações ao CIOp

Oficial de Dia ao QCG  
Oficial de Dia e Cmt de S.O.S. ao 1º GI  
Oficial de Dia e Comandante de S. O. S EFO/CFAE  
Oficial de Dia e Cmt de S.O.S. ao 2º GI  
Oficial Encarregado de Inquérito Técnico  
Oficial Odontólogo de Dia  
Peritos de Incêndios

Ten. Cel. QOBM ORLANDO  
Cap. QOBM ALEXANDRE (1º Turno)  
1º Ten. QOBM GOUVEIA (2º Turno)  
1º Ten. QOABM GALVÃO  
2º Ten. QOBM CHRISTIAN  
2º Ten. QOBM AFONSO  
1º Ten. QOBM VINÍCIUS  
1º Ten. QOBM SAULO  
Cap. QOSBM SÍLVIA  
2º Ten. QOABM HILDEMAR  
2º Ten. QOBM WYTTING

### 2ª PARTE - INSTRUÇÃO: SEM ALTERAÇÃO

### 3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS:

#### I - ASSUNTOS GERAIS:

##### A - ALTERAÇÕES DE OFICIAIS:

##### 1 - LICENÇAS DE SAÚDE - CONCESSÕES:

Conforme parecer médico, concedi:

- A contar do dia 13maio99, ao 1º Ten. QOBM ADAILTON FRANCELINO DE SOUZA, do QCG, mais 96h de dispensa do serviço fora do aquartelamento. Apresentação: 17maio99.
- A contar do dia 17maio99, ao 1º Ten. QOBM ALESSANDRO ZELL DE ARAÚJO, do QCG, 72h de dispensa do serviço fora do aquartelamento. Apresentação: 20maio99.
- A contar do dia 15maio99, ao 1º Ten. QOBM HELENO AUGUSTO RIBEIRO DE ANDRADE, do QCG, 72h de dispensa do serviço fora do aquartelamento. Apresentação: 18maio99.

##### B - ALTERAÇÕES DE PRAÇAS:

##### 1 - LICENÇAS DE SAÚDE - CONCESSÕES:

Conforme parecer médico, concedi:

- A contar do dia 16maio99, ao Sd. BM EDIVALDO ALEIXO FERREIRA, do QCG, mais 96h de dispensa do serviço fora do aquartelamento. Apresentação: 20maio99.
- A contar do dia 17maio99, ao 3º Sgº BM RAIMUNDO FERREIRA SOBRINHO, do QCG, 96h de dispensa do serviço fora do aquartelamento. Apresentação: 21maio99.
- A contar do dia 17maio99, ao Sd. BM OTÁVIO NERY PALMEIRA, do QCG, 72h de dispensa do serviço fora do aquartelamento. Apresentação: 20maio99.

d) A contar do dia 14maio99, ao Cb. BM LUIS CLÁUDIO COSTA REIS, do QCG, 24h de dispensa do serviço fora do aquartelamento. Apresentação: 15maio99.

e) A contar do dia 17maio99, ao 3º Sgt BM MANUEI BRAGA BARATA, do QCG, 96h de dispensa do serviço, podendo responder expediente.

**2 - BAIXA E ALTA HOSPITALAR:**

Baixou extraordinariamente ao Hospital da Polícia Militar do Pará, no dia 03maio e teve alta no dia 07maio99, o Sd BM AGEU RODRIGUES DA SILVA, do 2º GI.

**II - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:**

**1 - ESCALA DE SERVIÇO:**

**ESCALA DE SERVIÇO DE PERITOS DE INCÊNDIO E EXPLOSÕES DE 16 A 31MAIO99.**

DIA	1º PERITO	2º PERITO
16	1º Ten. QOBM NORAT	2º Ten. QOBM LÉLIS
17	2º Ten. QOBM CASTRO	2º Ten. QOBM ALESSANDRE
18	2º Ten. QOBM BENTES	1º Ten. QOBM IDBAS
19	2º Ten. QOABM HILDEMAR	2º Ten. QOBM WYTTING
20	Cap. QOCBM EDMILSON	1º Ten. QOBM FIGUEIREDO
21	1º Ten. QOBM CANTUÁRIA	1º Ten. QOBM ALBUQUERQUE
22	2º Ten. QOBM ROBERTO	2º Ten. QOBM MARLON
23	2º Ten. QOBM PINHEIRO	1º Ten. QOBM ALBUQUERQUE
24	1º Ten. QOBM NORAT	2º Ten. QOBM LÉLIS
25	2º Ten. QOBM CASTRO	2º Ten. QOBM ALESSANDRE
26	2º Ten. QOBM BENTES	1º Ten. QOBM IDBAS
27	2º Ten. QOABM HILDEMAR	2º Ten. QOBM WYTTING
28	Cap. QOCBM EDMILSON	1º Ten. QOBM FIGUEIREDO
29	1º Ten. QOBM CANTUÁRIA	1º Ten. QOBM ALBUQUERQUE
30	2º Ten. QOBM ROBERTO	2º Ten. QOBM MARLON
31	2º Ten. QOBM PINHEIRO	1º Ten. QOBM ADAILTON

**2 - RECEBIMENTO DE VIATURAS E MATERIAIS - PARTICIPAÇÃO:**

O 1º Ten. QOBM TAVERNARD, participou a este Comando que recebeu a VTR Resgate 02, Placa JTS 7956, com 16125 KM, que foi destinada a compor o trem de socorro do Quartel do 2º GI - Castanhal, com algumas alterações, bem como os materiais médicos permanentes, resgate, salvamento e os acessórios obrigatórios da referida VTR.

**ALTERAÇÕES:**

- 1 - Não possui placa dianteira;
- 2 - Coluna traseira dos lados direito e esquerdo externo amassada e arranhada;
- 3 - Paralamas dianteiro e traseiro do lado direito arranhados;
- 4 - Capô dianteiro arranhado do lado direito;
- 5 - Longarina e Porta do lado esquerdo arranhadas;
- 6 - Porta traseira do lado esquerdo e direito da parte interna arranhada;
- 7 - Paralamas traseiro amolgado e arranhado;
- 8 - Divisória da cabina amolgada e arranhada;
- 9 - Piso traseiro está descolado;
- 10 - Não possui calotas;
- 11 - Não possui Antenas de rádio receptor e transmissor;
- 12 - Apenas dois ventiladores da parte traseira da VTR funcionam;
- 13 - Falta a uma gaveta das quatro existentes na VTR;
- 14 - As gavetas não possuem chaves nem puxadores;

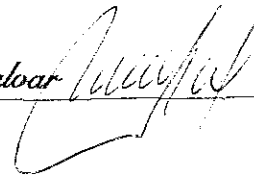
- 15 - Gaveta de Interruptores não possui trava;
- 16 - O manual de manutenção está na DAL;
- 17 - A VTR foi recebida totalmente suja;
- 18 - Luminárias laterais não funcionam;
- 19 - Comando do Ar-condicionado está caindo;
- 20 - Uma das travas do cinto de segurança do passageiro está danificada;
- 21 - Lanterna do lado direito traseiro trincada.

**ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS:**

- 01 - Um macaco hidráulico;
- 02 - Uma chave de Rodas;
- 03 - Um triângulo de sinalização;
- 04 - Um extintor de Incêndio de 01 (um) Quilo de Pó Químico (vazio);
- 05 - Pneu Estepe;
- 06 - Um plug tipo tripolar, para alimentação elétrica da cabina de socorro, por fonte externa;
- 07 - 01 (uma) Chave de boca 16 X 19;
- 08 - 01 (uma) Chave de boca 10 X 13;
- 09 - 01 (uma) Chave philips tamanho médio de cabo preto;
- 10 - 01 (um) Conjunto de comunicação externa (AMPLIVOX) marca Rontan; Microfone, Alto-falante, Sirene e Giroflex;
- 11 - 01 (um) Isqueiro;
- 12 - 01 (uma) Luminária na cabina do condutor;
- 13 - Duas Luminárias Fluorescentes na cabina de socorro;
- 14 - 01 (um) Rádio transceptor móvel marca MOTOROLA de 08 (oito) canais com modulador;
- 15 - 01 (um) Modulador com Alto-falante (fixo) na cabina de socorro (não funciona);
- 16 - 08 (oito) Luminárias laterais de emergência, sendo 02 (dois) pares vermelho e transparente de cada lado (não funcionam);
- 17 - 01 (uma) Luminária de dicrónica traseira;
- 18 - 04 (quatro) Tomas elétricas na cabina de socorro : 02 (duas) de 110 Volts e 02 (duas) de 12 Volts;
- 19 - 01 (um) Adaptador de tomada bipolar para tripolar;
- 20 - 01 (um) Pneu novo.

**MATERIAL MÉDICO (PERMANENTE)**

- 01 - 01 (um) Monitor/desfibrilador cardíaco, marca ecafif, com um par de pás;
- 02 - 01 (um) Aspirador de secreção manual;
- 03 - 01 (um) Embú adulto com reservatório de oxigênio;
- 04 - 02 (duas) Máscaras faciais com extensão plásticas para conectar um umidificador;
- 05 - 01 (um) Oxímetro de pulso;
- 06 - 01 (um) Estetoscópio com amplificador acústico à pilha para ausculta de batimento cardio-fetais, com bolsa em couro sintético de cor branca;
- 07 - 02 (duas) Cânulas Guenel adulto (nº 3,4);
- 08 - 02 (duas) Cânulas Guenel infantil (nº 1,2);
- 09 - 02 (duas) Cânulas Berman adulto, em plástico rígido, cor branca, (90,110mm);
- 10 - 02 (duas) Cânulas Berman infantil, em plástico rígido, cor branca (40,50mm);
- 11 - 01 (um) Recipiente de vidro, coletor de secreção;
- 12 - 01 (um) Fluxometro de parede com recipiente em plástico para umidificação e máscara de oxigênio;
- 13 - 01 (uma) Maca articulada com colchão;
- 14 - 01 (um) Tornequete de borracha de cor azul com atracador na extremidade em velcro;



- 15 - 02 (duas) Máscaras para RCP em silicone com estojo tipo pocket;
- 16 - 03 (três) Talas de poliuretano para imobilização, cor laranja;
- 17 - 01 (um) Tambor de 14cm em aço inox para guarda de compressas de gaze;
- 18 - 01 (um) Tambor de 7cm em aço inox para guarda de algodão;
- 19 - 01 (uma) Caixa de 18x08x05cm em aço p/ pequenas cirurgias contendo:
- 01 (uma) Pinça KELLY reta de 14cm;
  - 01 (uma) Pinça KELLY curva de 14cm;
  - 01 (uma) Pinça anatômica de 14cm;
  - 01 (uma) Pinça dente de rato 14cm;
  - 01 Uma Tesoura reta de 15cm;
  - 01 (uma) Pinça KOCH de 11cm.
- 21- 01 (um) Tracionador de fêmur para adulto (pressão);
- 22- 01 (um) Tracionador de fêmur infantil (pressão);
- 23 - 01 (um) Cilindro de oxigênio 1m c/ fluxômetro, máscara e extensão tubular;
- 24 - 20 (vinte) Talas de papelão tamanho grande (consumo).

**MATERIAL DE RESGATE E SALVAMENTO:**

- 1 - Um aparelho desencarceramento de vítimas presas em ferragens (motor, cunha, mangueira para alta pressão e correntes) (hurst) ( c/ defeito);
- 2 - 02 (dois) Kits individuais para T.E.M. contendo cada um:
- 01 (um) Quebra vidro auto-ajustáveis;
  - 01 (uma) Lanterna cor branca com escala de pupilas impressa no seu corpo (tipo caneta);
  - 01 (uma) Tesoura (18cm) para cortar tecido grosso com cabo de plástico preto;
  - 01 (uma) Tesoura (16cm) de aço inox com ponta em L;
  - 01 (uma) Pinça hemostática tipo Kelly mosquito (14cm)
  - 01 (um) Torniquete tipo fita, cor preta, com fivelas para ajuste e atracadores em velcro;
  - 01 (um) Canivete, cor vermelho, com uma lâmina, tipo suíço;
- 03 - 03 (três) Coletes de sinalização de trânsito de cor laranja;
- 04 - 01 (um) Colete de imobilização dorsal tipo OREGON ( KED);
- 05 - 01 (um) Colete de imobilização tipo Dyna MED (KED);
- 06 - 01 (uma) Prancha longa (tábua para transportes de vítimas ), com três tirantes imobilizadores;
- 07 - 01 (uma) Prancha curta (tábua para transporte de vítima), sem tirante imobilizadores;
- 08 - 01 (uma) Maca tipo padiola com base em lona plástica azul dobrável;
- 09 - 01 (duas) Cintas cinza com atacadores em velcro, para atracação de cabeça na tábua longa ou curta (quatro verdes);
- 10 - 04 (quatro) Colares cervicais, sendo dois pequenas e dois grandes;
- 11 - 01 (um) Rolo de fita plástica zebraada, para sinalização e isolamento de área;
- 12 - 03 (três) Pares de luvas de raspa de couro tamanho grande, cano curto (dois longos e um curto);
- 13 - 03 (três) Capas para chuvas de cor amarela em PVC;
- 14 - 04 (quatro) Aparelhos Freio "nº 8" em duralumínio;
- 15- 04 (quatro) Molas tipo mosquetão em duralumínio com travas de segurança;
- 16 - 03 (três) Óculos de proteção contra impacto, com protetores laterais;
- 17 - 01 (uma) Bolsa para transporte de materiais de emergência e resgate
- 18 - 01 (um) Rolo de fita tubular, de 24 metros, cor de vinho(6 metros);
- 19 - 02 (dois) rolos de cordas de polipropileno de salvamento e resgate de 30 metros cada (falta uma);
- 20 - 01 (um) Rolo de corda de salvamento, em nylon com 30 metros;



- 21 - 01 (uma) Caixa de ferramentas contendo:
  - 08 (oito) Chaves de boca combinadas de 06 a 22 mm (fixas);
  - 06 (seis) Chaves estrelas tipo 2/6mm, com seis tamanho de 06 a 17 mm;
  - 02 (duas) Chaves de fenda grandes, de aproximadamente 30 cm
  - 01 (uma) Chave Inglesa ajustável para porcas de 354 mm ;
  - 01 (um) Alicata Universal cabo isolado, de cor vermelha;
  - 01 (um) Alicata para bomba d'água com cinco posições, de cor amarela;
  - 01 (um) Martelo com cunha, de 400g;
  - 01 (um) Alicata para corte de anéis
- 22 - 02 (dois) Halkie - Talkie (HT), MOTOROLA, oito faixas, portáteis, com bolsa, um recarregador e uma fonte alterada)
- 23 - 01 (um) Pé de cabra, de cor laranja, de aproximadamente 100mm;
- 24 - 01 (um) Terçado;
- 25 - 01 (um) Arco de serra;
- 26 - 02 (dois) Cones de sinalização;
- 27- 01 (um) Voltímetro funcionando 110v e 220v, 277v e 460v;
- 28- 01 (uma) Maca de lona vermelha ;
- 29- 01 (um) Fichário;
- 30 - 01 (um) Livro de ocorrência ;
- 31 - 01 (um) Manômetro de sistema fixo de oxigênio;
- 32 - 03 (três) Tirantes de elástico.
- 33 - 01 (um) Pé de cabra de cor laranja de aproximadamente 100mm

**3 - OFÍCIO RECEBIDO - TRANSCRIÇÃO:**

**OF. Nº 014/99 - DA SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES.**

Senhor Comandante,

De ordem agradecemos o recebimento de 01 (um) exemplar da publicação desse Corpo de Bombeiros Militar do Pará, edição nº 03, ano 1999 - "Bombeiros em Revista", cuja remessa se fez através do seu Ofício - Circular nº 001/99, de 11mar99, aqui recebido em 13maio99.

Atenciosamente,

**MÁRCIO GODÓI SPINDOLA**

**Chefe de Gabinete**

**4 - SUBSEÇÃO DE JUSTIÇA E DISCIPLINA:**

**PARECER Nº 034/99 - SSJD.**

OBJETO: Requerimento do Ex - 3º Sgt BM Condutor e Operador de VTR -- GILBERTO NILO RODRIGUES VERAS, solicitando ao Comandante Geral do CBMPA, reinclusão nas fileiras da Corporação.

GILBERTO NILO RODRIGUES VERAS Ex - 3º Sgt BM - Condutor e Operador de VTR, foi incluído no dia 1ºnov91, conforme publicado em BG nº 197/91, e solicitou seu "Licenciamento a Pedido", conforme publicado no BG nº 022, de 02fev93.

Ocorre que o inciso II do art. 37 da Constituição Federal de 1988, prevê o seguinte:

"Art. 37 - .....

II - A investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em Concurso Público de Provas e Títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do Cargo ou Emprego, na forma prevista em Lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarada em Lei de Livre nomeação e exoneração.

O Parágrafo Único do art. 12, da Lei Estadual nº 5.251, de 31jul85 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA), que ainda vige para o CBMPA, preconiza o seguinte:

"Art. 12 - .....

Parágrafo Único - É vedada a Reinclusão, salvo quando para cumprimento a decisão judicial e nos casos de deserção, extravio e desaparecimento".

Face ao exposto, sou de parecer DESFAVORÁVEL ao pleito do requerente, salvo melhor juízo de V. Ex<sup>a</sup>., pela reinclusão nas fileiras do CBMPA, pois contraria a Lei.

É o nosso parecer.

Quartel em Belém, 14 maio 99.

**SAULO LODI PEDREIRA – 1º Ten. QOBM**

**Chefe da Subseção de Justiça e Disciplina – BM/1**

**DESPACHO: 1. A DP para Homologar o parecer;**

**2. Publique-se e archive-se.**

**5 – REQUERIMENTO DESPACHADO:**

Do 2º Ten. QOABM RAIMUNDO SILVA DA COSTA, do 2º GI, solicitando “RESERVA REMUNERADA A PEDIDO”, de acordo com o que preceituam os arts. 1º e 2º da Lei Estadual nº 5.681/91; arts. 101 e 102 da Lei Estadual nº 5.251/85.

**DESPACHO: 1. Deferido**

**2. A DP providencie a respeito.**

**3. Publique-se e archive-se.**

**4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA:**

**1 – INSTAURAÇÕES DE SINDICÂNCIAS:**

**PORTARIA Nº 275, DE 14 MAIO 99 – GAB. CMDO.**

**Ao: 2º Ten. QOBM VALTENCIR DA SILVA PINHEIRO.**

Tendo chegado ao meu conhecimento os fatos constantes dos documentos em anexo, determino que seja instaurado com urgência Sindicância a respeito, delegando-vos para esse fim as atribuições policiais que me competem.

**PORTARIA Nº 271, DE 13 MAIO 99 – GAB. CMDO.**

**Ao: 1º Ten. QOBM IDBAS FILHO DOS SANTOS RIBEIRO.**

Tendo chegado ao meu conhecimento os fatos constantes dos documentos em anexo, determino que seja instaurado com urgência Sindicância a respeito, delegando-vos para esse fim as atribuições policiais que me competem.

**2 – REFERENCIA ELOGIOSA:**

O Cap. QOBM Comandante do 1º SGL/I, no uso da competência que lhe confere o ar. 11, inciso IV do RDCBM, resolve:

**ELOGIAR:**

Os 2º Ten. QOBM JOSÉ CARLOS DA SILVA FARIAS, 3º Sgts BM SANTINO CONTE LOUREIRO, RAIMUNDO RENATO DOS SANTOS FERREIRA, Cb BM RUY GUILHERME DE LIMA, Sds BM JOÃO COSTA RAMOS, MÁRCIO DOS SANTOS SOUSA, FRANCENILDO SOUSA DE SOUZA, LAMILSON DA SILVA COSTA, HAROLDO BRITO BARBOSA, ARLYSON LUIZ DE SOUZA, ELIZEU MOTA DOS SANTOS, LÚCIO REGINALDO SEIXAS FILHO, FRANCIVALDO DA SILVA VIDAL e JÂNIO ÉRITON SAMPAIO LEAL, por terem durante o torneio “TIRADENTES”, promovido pelo 3º BPM, demonstrado alto grau de dedicação, espírito de companheirismo e perseverança em alcançar um objetivo, tanto que de forma extraordinária conquistaram o título de Campeão do referido torneio, elevando com isto o nome desta Corporação no âmbito esportivo.

**3 – PUNIÇÕES DISCIPLINARES:**

O Cap. QOBM Comandante do CSMV/MOp, no uso das atribuições que lhe confere o ar. 11, inciso IV do RDCBM, resolve:

**PUNIR:**

Com 08 (oito) dias de PRISÃO, o Sd BM ANTÔNIO CARLOS SENA BATISTA, do CSMV/MOp, por ter no dia 16abr99, quando de serviço de mecânico, foi designado para solucionar o problema em uma VTR do 1º GI, saindo do 1º GI às 11h00 e somente chegado às 16h00, neste CSMV/MOp, e ainda apresentava sintomas de haver ingerido bebida alcoólica, fato comprovado em exame feito no IML. N.ºs 26, 72, 77, 91, 96, 122 e 144 do anexo I do art. 15, com atenuante de inciso II do art. 19 e agravantes de incisos IV e VI, alínea "a" do art. 20, tudo do RDCBM. Transgressão grave, permanece no comportamento BOM.

Com 08 (oito) dias de PRISÃO, o Sd BM LUCIVALDO LIMA MOREIRA FONTES, do CSMV/MOp, por ter no dia 18abr99, quando de serviço, sido designado para conduzir o mecânico até o 1º GI em VTR do CBMPA e na volta após ter saído daquela UBM, desviado a rota, tanto que chegou às 16h00, neste CSMV/MOp, e ainda apresentava sintomas de haver ingerido bebida alcoólica, fato comprovado em exame feito no IML. N.ºs 26, 72, 77, 91, 96, 122 e 144 do anexo I do art. 15, com atenuante de inciso II do art. 19 e agravantes de incisos IV e VI, alínea "a" do art. 20, tudo do RDCBM. Transgressão grave, permanece no comportamento BOM.

OBS: As referidas punições deverão ser cumprida no QCG.

  
JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - Cel QOBM RG 830715  
Comandante Geral do CBM/PA